



Prefeitura Municipal de Guiratinga
Assessoria Jurídica

PORTARIA Nº 122, DE 19 DE MAIO DE 2026

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o Atestado de Licença Maternidade da servidora Laura Patrícia Diniz Silva, que exerce o cargo de Enfermeira a qual encontra-se em gozo da licença por 180 dias entre os dias 01/01/2026 até 30/06/2026;

Considerando o ofício nº 552/2026/CPD/SMS/PMG, no qual o Secretário de Saúde solicita a nomeação da servidora Bruna Dallabrida Vieira para substituir a servidora Laura Patrícia Diniz Silva durante seu período de Licença Maternidade, inserido no programa de protocolo Assessor Público, sob o Processo nº 3911/2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **BRUNA DALLABRIDA VIEIRA**, portadora do CPF nº 031.245.051-66 do RG nº 1829146-5 SSP-MT e COREN-MT nº 000.430.906-ENF, para o cargo de Enfermeira no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde em substituição a servidora **LAURA PATRÍCIA DINIZ SILVA**, que se encontra em gozo de licença maternidade pelo período de 01/01/2026 até 30/06/2026.

Artigo 2º - O prazo da nomeação é de **15 DE MAIO DE 2026 ATÉ 30 DE JUNHO DE 2026**.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativo e financeiro retroativo à data de 15/05/2026

Guiratinga/MT, 19 de maio de 2026.

*Ciente 20/05/2026
B.R.*


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



952	Cleyton Luiz da Silva	DMAEG	Leiturista Hidrômetro	de	G-103	G-104
-----	-----------------------	-------	--------------------------	----	-------	-------

Artigo 2º - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do requerimento do servidor.

Guiratinga/MT, 14 de maio de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 122, DE 19 DE MAIO DE 2026

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o Atestado de Licença Maternidade da servidora Laura Patrícia Diniz Silva, que exerce o cargo de Enfermeira a qual encontra-se em gozo da licença por 180 dias entre os dias 01/01/2026 até 30/06/2026;

Considerando o ofício nº 552/2026/CPD/SMS/PMG, no qual o Secretário de Saúde solicita a nomeação da servidora Bruna Dallabrida Vieira para substituir a servidora Laura Patrícia Diniz Silva durante seu período de Licença Maternidade, inserido no programa de protocolo Assessor Público, sob o Processo nº 3911/2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o servidor **BRUNA DALLABRIDA VIEIRA**, portadora do CPF nº 031.245.051-66 do RG nº 1829146-5 SSP-MT e COREN-MT nº 000.430.906-ENF, para o cargo de Enfermeira no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde em substituição a servidora **LAURA PATRÍCIA DINIZ SILVA**, que se encontra em gozo de licença maternidade pelo período de 01/01/2026 até 30/06/2026.

Artigo 2º - O prazo da nomeação é de **15 DE MAIO DE 2026 ATÉ 30 DE JUNHO DE 2026**.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativo e financeiro retroativo à data de 15/05/2026

Guiratinga/MT, 19 de maio de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2026 LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS

A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT, por meio da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto Municipal nº 030, de 23 de março de 2026, que regulamenta os procedimentos relativos à limpeza de terrenos urbanos no Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 09/2011 e na Lei Complementar nº 24/2014 (Código de Posturas), NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados, cujos terrenos encontram-se em situação irregular de limpeza, nos termos do art. 2º, inciso II, do referido Decreto, para que promovam a devida regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de publicação deste Edital.

A regularização consiste na realização da limpeza completa do imóvel, compreendendo: capinação ou roçada da vegetação (reduzindo-a a altura inferior a 50 cm); remoção de resíduos sólidos, entulhos e materiais inservíveis; eliminação de focos de insalubridade; drenagem ou eliminação de acúmulos de água; bem como a manutenção do passeio público fronteiro limpo e desobstruído. É vedada a utilização de fogo para realização da limpeza.

Decorrido o prazo sem a devida regularização, o Município poderá executar os serviços de limpeza diretamente ou por terceiros, com a devida cobrança da Taxa de Limpeza de Lotes Urbanos – TLLU (calculada à razão de 3% da UFM por metro quadrado executado), sem prejuízo da lavratura de auto de infração e aplicação das penalidades previstas no Código de Posturas (multa de 40 UFM), conforme arts. 7º e 9º do Decreto nº 030/2026.

RELAÇÃO DE IMÓVEIS EM SITUAÇÃO IRREGULAR

Nº	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROPRIETÁRIO / RAZÃO SOCIAL
1	001.001.001.012.001	DORENI MARIA G DE OLIVEIRA